

Territórios em disputa: narrativas de resistência contra o marco temporal¹

Bryan Chrystian da Costa Araújo²
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Resumo

É intenção deste artigo investigar as estratégias de resistência utilizadas pelos povos indígenas da Amazônia na luta contra processos de desterritorialização mobilizados pelo Congresso Nacional, a fim de compreender como a etnocomunicação é mobilizada no processo de reterritorialização frente as dinâmicas de glocalização moderna. Para isso esta pesquisa toma como base uma análise de conteúdo de publicações realizadas no Instagram da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) nas duas semanas anteriores a aprovação da lei que instituiu o Marco Temporal no país em 2023. Os resultados mostram a articulação de narrativas que buscam legitimar a vinculação dos povos originários com as terras tradicionais e contestar a tese que restringe o acesso a estes territórios.

Palavra-chave: Desterritorialização; Marco Temporal; Etnocomunicação Indígena; Territórios;

Introdução

A partir da segunda metade da década de 1980, o governo brasileiro começou a declarar e homologar grandes extensões de terras em favor dos povos indígenas em todo o país. Desde o período de redemocratização e, de forma mais intensa, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 — que reconheceu o direito dos povos indígenas aos territórios tradicionalmente ocupados — foram homologados cerca de 106.808.547 hectares de Terras Indígenas (TIs) em todo o país, dos quais 98,8% estão localizados na Amazônia Legal.

No entanto, demarcar Terras Indígenas sempre foi visto como um obstáculo ao desenvolvimento do país (Vieira, 2007), especialmente através da narrativa de que “há muita terra para poucos indígenas” — reforçado por setores anti-indígenas e, inclusive, pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (2018-2022). Uma das principais ameaças atuais aos povos indígenas deriva exatamente desse discurso: o Projeto de Lei nº 490/2007, que se transformou na Lei Ordinária 14.701/2023. A lei estabelece o marco temporal para os

¹ Trabalho apresentado no GP Geografias da Comunicação, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. E-mail: bryancaraujo@gmail.com

territórios indígenas, fundamentando-se na tese de que, para ser homologada, a terra deveria estar ocupada pelos povos indígenas na data da promulgação da Constituição de 1988. Essa lógica ignora, por exemplo, os deslocamentos forçados durante a ditadura militar e os projetos de colonização.

A lei foi sancionada em dezembro de 2023 e derrubou um veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2022-2026), especificamente na parte da proposta que estabelecia o marco temporal para a demarcação, tornando ainda mais difícil o reconhecimento de terras indígenas. A instabilidade política em torno do debate sobre as Terras Indígenas no Brasil, especialmente na Amazônia, transformou a luta do Movimento dos Povos Indígenas pela defesa dos territórios tradicionais em um esforço constante e ininterrupto.

Nesse contexto específico, esta pesquisa se propõe a analisar os processos históricos de des-re-territorialização dos povos indígenas da Amazônia brasileira presentes nas narrativas contra a tese do marco temporal publicadas no perfil do Instagram da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB). Nosso objetivo é observar as estratégias utilizadas para resistir às pressões de deslocamento e exclusão social frente à dinâmica de globalização moderna. A discussão se baseia no conceito de des-re-territorialização, desenvolvido principalmente por Rogério Haesbaert (2004), que defende que as territorialidades não desaparecem, mas se transformam em novas formas dentro dos processos de desterritorialização.

A geopolítica militar do desenvolvimento e a desterritorialização indígena na Amazônia

Antes de adentrar especificamente na problemática da relação entre des-re-territorialização e comunicação é importante compreender que as narrativas de resistência construídas pelos povos originários amazônicos possuem uma relação histórica com o deslocamento forçado impulsionado pelos projetos geopolíticos e desenvolvimentistas implementados na Amazônia durante a ditadura militar.

Segundo Albert (2004), essa política de domesticação na Amazônia se manifestou principalmente por meio da criação de redes de telecomunicações, da construção de rodovias, da abertura de bases militares, da industrialização forçada (com a atração de grandes investimentos nos setores de mineração, comércio, agropecuária e exploração florestal) e, ainda, através de projetos de colonização e do estímulo ao crescimento populacional, sobretudo urbano, na região.

Como consequência dessa tentativa de reorganização geopolítica da Amazônia patrocinada pelo governo militar, a região passou por muitas transformações e foi aberta a um período de intensa competição pelo controle do espaço e dos recursos. Esse período foi marcado por confrontos entre múltiplos atores econômicos, como o Estado, grandes pecuaristas, empresas madeireiras, mineradoras, garimpeiros e pequenos agricultores, cujo principal objetivo era ocupar os “espaços vazios” da região Norte do país (Albert, 2004).

É frente a isso que ressaltamos que falar do Movimento dos Povos Indígenas, das organizações indígenas e de suas práticas comunicativas implica também abordar a desterritorialização e, concomitantemente, a (re)territorialização. O conceito, segundo Haesbaert (2004), tem sido utilizado na contemporaneidade para se referir às sociedades pós-modernas e ao descentramento dos sujeitos em um sentido que relaciona identidade e território.

O debate sobre des-re-territorialização tem uma relação complexa com o próprio termo mobilizado para referir-se a ele. A principal razão para isso reside no fato deste processo não estar vinculado também a uma reterritorialização outra, e não necessariamente a uma desterritorialização que se conclua em si mesma. Em outras palavras, como detalha Rogério Haesbaert (2004), um dos principais autores que problematizam o uso do termo, quando falamos de des-re-territorialização, não estamos necessariamente falando do “fim dos territórios” ou de uma “crise dos territórios”, mas de um processo de “entrada e saída dos territórios” (Haesbaert, 2004).

Essa dinâmica da relação humana com o território que justifica a des-re-territorialização, no sentido que mobilizamos no parágrafo anterior, tem uma trajetória ancorada na própria definição de território em seu sentido relacional. O relacional aqui caracteriza a união feita por Haesbaert (2004) de dois conceitos-chave e históricos para compreender o significado de território: o político e o cultural. É político em seu sentido administrativo, como um espaço controlado e delimitado. Em seu entendimento cultural, compreende-se como um produto da apropriação e valorização simbólica de um grupo em relação ao espaço. A união desses dois conceitos supõe, portanto, um entendimento relacional do território na perspectiva de Haesbaert (2004), que pode ser apropriado de forma concreta, mediante a posse ou ocupação de um espaço determinado, e/ou simbólica, na relação que mantemos com ele e no uso que fazemos dele.

Com esse entendimento, falar sobre des-re-territorialização torna-se um pouco mais claro e menos complexo. Dois autores, além de Haesbaert (2004), que nos ajudam na sua compreensão são os filósofos franceses Gilles Deleuze e Félix Guattari (1997). Segundo eles, esse fenômeno deve ser pensado sempre como um processo, na medida em que envolve a desconstrução e a criação concomitantes de territórios. Desse modo, afirmam que falar de desterritorialização implica sempre pensar numa reterritorialização. Contudo, pensar numa reterritorialização não significa pensar num retorno à territorialidade antiga, tardia ou primitiva, já que a desterritorialização carrega uma série de artifícios de suporte que originam uma territorialidade nova, uma territorialidade outra.

Diante disso, segundo Haesbaert (2003), é importante destacar que o processo de desterritorialização pode se referir à esfera econômica (uso dos territórios), política (Estado-nação) ou cultural (simbólica, identitária) dos territórios materiais ou imateriais. Assim, uma des-re-territorialização poderia implicar tanto o processo de (re)organização de uma cultura em torno de novos referenciais socioespaciais quanto a efetiva migração de um povo de uma área física para outra.

O autor (2003), com base nisso, aponta que a des-re-territorialização pode ser entendida como as múltiplas formas de apropriação/desapropriação concreta e/ou simbólica dos territórios, que interagem com elementos econômicos, culturais, sociais e ecológicos de nossas cotidianidades. O autor (2003) analisa ainda o papel da identidade territorial frente à globalização, descrita por ele como um processo de desenraizamento e homogeneização. Aqui, a reivindicação de territórios tradicionais por populações indígenas pode ser considerada um exemplo de como a identidade territorial dos grupos étnicos se constrói por meio das territorialidades, descritas por Raffestin (1993) como o reflexo das relações multidimensionais entre o social e o território.

A comunicação midiática aparece no debate sobre a des-re-territorialização abordado por Haesbaert ao mencionar as formas contemporâneas em que esta se desenvolve, especialmente ao citar a “glocalização técnico-informacional”, que permitiu fortalecer os laços das comunidades com os territórios, mesmo à distância. Essa relação também é considerada por autores como De Assis e Carniello (2011), que sustentam que, na sociedade contemporânea, marcada pela forte presença dos meios de comunicação, a relação dos sujeitos com o território também se dá de maneira indireta, já que esse contato com diversos lugares ocorre por meio das representações midiáticas. Os autores explicam

ainda que os meios operam, nessa percepção, na construção de territorialidades reais ou simbólicas dentro de outros espaços.

Nesse contexto, as práticas etnocomunicativas do Movimento dos Povos Indígenas podem refletir os sentidos e referenciais simbólicos dos diferentes povos e etnias indígenas, funcionando como uma lente que cria múltiplas imagens reveladoras do processo de (auto)representação, que incide diretamente na forma como esses povos se apropriam simbolicamente e percebem seu próprio território. Essa concepção glocalizada de des-re-territorialização, pensada em sua relação com o comunicacional, implica pensar não apenas, como mencionamos no início deste texto, numa desterritorialização e reterritorialização outra do território, mas na possibilidade, como menciona Haesbaert (2004), de sobreposição de territórios de forma multiescalar, o que possibilita uma perspectiva sobreposta de territórios e/ou múltipla de existência em diferentes territórios.

Metodologia

Definidos os conceitos que nos orientam na compreensão da relação entre o genocídio e a expropriação de terras indígenas na Amazônia durante a Ditadura Militar, assim como o debate sobre des-reterritorialização e sua relação com as práticas comunicacionais, cabe detalhar, nesta seção, como esta pesquisa será operacionalizada. Em outras palavras, como analisaremos as estratégias utilizadas pela COIAB na luta contra a tese do marco temporal para ressignificar o território e resistir às pressões de deslocamento e exclusão social.

Para isso, o objeto de análise foi o perfil no Instagram da COIAB (@coiabamazonia). Nossa amostra de conteúdo inclui as publicações realizadas entre 1º e 14 de dezembro de 2023. Esse recorte foi considerado porque compreende os 14 dias anteriores à data em que o Congresso Nacional votou para derrubar o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao trecho da Lei 14.701 de 2023, que institui o marco temporal como critério para a demarcação e homologação de terras indígenas no Brasil.

Além disso, é importante considerar outro fator na escolha das datas. Entre 30 de novembro e 13 de dezembro do mesmo ano, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, a COP. Esse evento tem relativa importância para a COIAB e sua agenda, inclusive nas publicações em sites e redes sociais, que estavam destinadas a vincular temas sobre a participação da organização na Conferência.

A pesquisa obteve uma amostra de 21 publicações sobre a lei do marco temporal durante esse período. Desse total, foram publicadas 13 imagens e 8 vídeos. Apesar da delimitação do período de 14 dias, as publicações sobre o tema começaram a ser feitas apenas a partir de 7 de dezembro de 2023, e conteúdos relacionados foram divulgados em apenas quatro dos 14 dias selecionados para a análise. Na tabela a seguir, podemos visualizar, dia a dia, o número de publicações realizadas no Instagram da instituição e o tipo de conteúdo publicado.

Esses conteúdos são investigados por meio da Análise de Conteúdo de Bardin (1997). Esse método foi selecionado devido à sua capacidade objetiva de organizar a interpretação das mensagens, o que permite que diferentes pesquisadores sigam o processo e compreendam como chegamos aos resultados apresentados. Além disso, esse é um método que já havíamos utilizado em outra pesquisa com análise de conteúdo em redes sociais e jornais brasileiros, na qual analisamos a representação de gênero nas fotografias de atletas paralímpicas em jornais do Brasil (Figueiredo et al., 2019).

Dessa forma, após a seleção do corpus de estudo, o material foi organizado a partir de categorias que serviram como base para a análise/interpretação do conteúdo. Assim, as categorias utilizadas neste estudo para a análise dos discursos e imagens divulgados nas publicações foram as seguintes: 1) Direito e perda do território físico: publicações que abordam o direito, a expulsão ou o deslocamento forçado; 2) Resistência e ativismo: publicações que utilizam estratégias para mobilizar aliados e pressionar os tomadores de decisão na luta pelos direitos territoriais.

Resultados da Análise

Diante do exposto, começamos nossa análise com a categoria 1) Direito e perda do território físico: publicações que abordam o direito, a expulsão ou o deslocamento forçado. Nesta categoria, foram realizadas cinco publicações no Instagram da COIAB durante o período selecionado, que abordavam a tese do marco temporal. Todas foram publicadas em 14 de dezembro, dia da votação no Congresso Nacional contra os vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nas publicações analisadas, a narrativa sobre direito e perda do território físico é construída com base em dois pilares: a argumentação sobre a inconstitucionalidade da tese do marco temporal e o direito originário e tradicional dos povos indígenas como primeiros habitantes das terras tradicionalmente ocupadas desde antes do período da

colonização. A seguir, detalhamos melhor por que esses pontos são acionados ao se falar sobre direito ou perda do território físico.

Começando pela argumentação sobre a inconstitucionalidade da tese do marco temporal. Esta se fundamenta no Artigo 231 da Constituição Federal de 1988, que reconhece aos povos originários os direitos sobre as terras tradicionalmente ocupadas. Além disso, o discurso também se apoia na decisão de 21 de setembro do Supremo Tribunal Federal (STF), que votou contra a tese jurídica do marco temporal, a mesma que foi aprovada na Lei 14.701/2023 no Congresso Nacional. A decisão teve repercussão geral e serve como parâmetro para a análise de outros casos em julgamento. É possível visualizar a ativação desse discurso, por exemplo, na imagem publicada no Instagram da COIAB (2023), que afirma: “A Apib vai entrar com ação de inconstitucionalidade no STF”, ou na legenda da publicação: “A Apib reforça que DIREITOS NÃO SE NEGOCIAM e que a aprovação do Marco Temporal é ilegal”.

Sobre o direito originário, essa argumentação presente nas publicações refere-se ao direito dos povos originários e expressa o fato de que são os primeiros habitantes das terras, constituindo-se em um direito congênito, ou seja, um direito anterior à criação do Estado brasileiro, sobrepondo-se, portanto, a todos os demais títulos de propriedade. O território indígena é tomado aqui a partir da legislação brasileira e se torna um fator político-chave para a resistência e a continuidade da especificidade social dos povos originários. A apropriação desse horizonte legal pelos povos indígenas amazônicos é um mecanismo fundamental na emergência étnica e na atual organização política desses povos.

Nas publicações vinculadas à COIAB, esse discurso está presente, por exemplo, em uma das imagens que contém um trecho da declaração de uma assessora jurídica da instituição, que explica que o marco temporal “[...] viola o direito à memória, ao território e à identidade”. Também mencionando a memória — isto é, a ocupação histórica dos povos indígenas nessas terras e o deslocamento forçado deles até a promulgação da Constituição —, outra publicação afirma que o marco temporal “é um retrocesso que apaga nossa história e viola nossos direitos”.

Passando para a análise da categoria 2) Resistência e ativismo: publicações que utilizam estratégias para mobilizar aliados e pressionar os tomadores de decisão na luta pelos direitos territoriais. Foram feitas 16 publicações nessa categoria, a maioria delas no dia 14 de dezembro, mas também com publicações nos dias 7, 8 e 13 de dezembro. Nas

publicações analisadas, de modo geral, a mobilização contra a tese do marco temporal presente na lei votada pelo Congresso se dá de forma que demonstra a essencialidade da existência dos territórios indígenas para a preservação ambiental. As publicações destacam, com isso, que essa não é uma pauta apenas dos povos indígenas, mas de todos.

A construção de uma territorialidade etnoecológica, foco das publicações, é, como explica Albert (2002), a forma como os líderes indígenas mobilizam recursos simbólicos do imaginário que relaciona os povos indígenas como protetores das florestas, para fazer com que a agenda de proteção dos territórios alcance um status político que permita a mobilização de outros atores. Nesse caso, o “compromisso indígena” com o desenvolvimento sustentável é utilizado como a moldura identitária das reivindicações pela proteção do território. Essa narrativa traduz as cosmovisões indígenas em termos compreensíveis para os não indígenas sobre a importância das territorialidades para além daqueles que as defendem diretamente.

Para ilustrar esse jogo dialético (midiático e etnoecológico) da nova agenda indígena e sua necessária tradução para as populações nativas de “base”, tomamos o exemplo citado por Albert (2004) do Encontro de Altamira, organizado em fevereiro de 1989, no estado do Pará, pelos indígenas Kayapó contra o projeto de construção de uma série de hidrelétricas no rio Xingu, que ameaçavam submergir parte do território tradicional da região. O encontro, segundo o autor, reuniu cerca de quinhentos Kayapó e cem convidados de quarenta grupos étnicos distintos. Contou, ainda, com a participação de não indígenas, como jornalistas, cineastas, fotógrafos, representantes de ONGs ambientalistas e humanitárias, além de políticos locais e estrangeiros.

Os protestos, que duraram cerca de cinco dias, incluíram declarações na tribuna e entrevistas à imprensa. Foram, além disso, formulados em português e televisionados globalmente sob uma agenda ambientalista, destacando o compromisso etnoecológico indígena com a região. Albert (2004) relata que essa nova forma de expressão funcionaria como uma espécie de esperanto político e midiático, compreensível tanto para indígenas quanto para não indígenas.

Da mesma forma, os líderes indígenas não deixaram de trabalhar em sua língua nativa na realização de um rito coletivo que desse sentido ao encontro para a maioria dos Kayapó presentes, o que tornaria possível sua mobilização ativa no evento. Albert (2004) esclarece que a escolha do rito não foi aleatória, pois esse era o único que suas quinze

comunidades celebravam simultaneamente e que ressaltava a relação da sociedade humana com a natureza.

Nesse sentido, Albert (2004) afirma que foi com a articulação dessa ecologia cosmológica (expressa pelo rito em Kayapó), associada à manifestação política e midiática que invoca uma territorialidade etnoecológica, que o Movimento dos Povos Indígenas conseguiu conferir ao encontro seu impacto global (local e mundial), com notável eficácia estratégica.

Já no caso do nosso estudo, em escala menor do que o exemplo destacado acima, esse movimento se realiza em publicações vinculadas ao Instagram da COIAB (2023) que mencionam que “[...] o executivo, cada vez mais, negocia nossa Mãe Terra a troco de um crescimento que só trará mais danos às nossas vidas”. O uso da palavra Mãe Terra aparece com frequência em outras publicações e é representativo da forma como os povos originários mobilizam o ativismo e o apoio por meio da expressão de uma relação de proteção que mantêm com o espaço. A instrumentalização desse uso não significa, contudo, que a relação dos povos originários seja apenas de proteção com as terras indígenas, mas é um marcador de que esse é um discurso ativado na mobilização de atores.

A des-reterritorialização, como apontamos em seções anteriores, é entendida como um processo que vincula a desterritorialização sempre a uma nova territorialização. Enfatizamos isso porque, em sociedades desiguais como a que vivemos, para os sujeitos obrigados e empurrados a se tornarem desterritorializados, essa nova territorialização, em um cenário de glocalização técnico-midiática, nem sempre será um espaço predominantemente físico, mas em alguma medida virtual. Nesse sentido, no caso da COIAB, as publicações realizadas no Instagram, em sua relação com o território, são mobilizadas principalmente a partir do entendimento do campo midiático como um espaço de construção de representações sobre o território e de expressão do poder dos povos indígenas sobre essas terras.

As representações recontam o processo de des-reterritorialização dos povos originários no Brasil, seja por meio da expulsão e do deslocamento forçado desses povos durante o período da colonização e da ditadura, ao mencionar em suas publicações o retrocesso, seja por meio da reterritorialização, ao citar os direitos conquistados na Constituição e definir isso como um marco jurídico de posse do território. Essa apropriação é reforçada por eles nas narrativas étnico-ecológicas sobre o espaço ocupado

pelos povos indígenas, uma vez que imaginar o território também é uma forma de se apropriar dele, moldando a percepção dos atores políticos sobre o território habitado pelos povos originários.

Considerações

Os resultados da pesquisa mostram que o fenômeno da des-reterritorialização, no âmbito das práticas etnocomunicacionais dos povos indígenas amazônicos, se expressa por meio de narrativas que atuam para reforçar a relação desses sujeitos com o território, como uma estratégia para garantir sua reterritorialização ou impedir a desterritorialização.

Sempre que o território é abordado, há um esforço para relacionar as terras mencionadas com a tradição indígena, ou seja, com o direito originário desses povos sobre suas terras. Ainda sob essa perspectiva, é por meio dessas narrativas territoriais que as práticas de etnocomunicação constroem uma imagem de território ideal e, com isso, ajudam os indígenas (consumidores dessas práticas comunicacionais) a construir uma percepção sobre o território que habitam. Esse fator é essencial para que possam converter a ideia de território étnico, isolado regionalmente, em um território indígena, comum aos povos originários.

Nesse sentido, é necessário compreender, como afirma Raffestin (1983), que as práticas etnocomunicacionais representam espacialmente o território como uma estratégia de poder utilizada como meio de apropriação simbólica ou mesmo concreta de uma determinada área. Essas representações ajudam, assim, os indivíduos a construir referências simbólicas sobre o território que habitam ou que é habitado por outros sujeitos. Diante disso, os povos indígenas constroem essa imagem com o objetivo de se apropriar concreta ou simbolicamente das terras tradicionais — de forma concreta, ao comunicar, por meio das publicações, a posse dos povos originários sobre a região; ou, de forma simbólica, ao construir referências sociais e culturais pelas quais os indivíduos constroem sua experiência com o território.

Referências

ALBERT, B. O ouro canibal e a queda do céu: uma crítica xamânica da economia política da natureza (Yanomami). In: VIVEIROS DE CASTRO, E.; ALBERT, B. (Org.). **Pacificando o branco: cosmologias do contato norteamazônico**. São Paulo: Unesp, 2002. p. 239-270.

ALBERT, B. Territorialidad, etnopolítica y desarrollo: a propósito del movimiento indígena en la Amazonia brasileña. In: SÁNCHEZ, G. (Org.). **Tierra adentro: territorio indígena y percepción del entorno**. Lima: Grupo Internacional de Trabajo sobre Asuntos Indígenas (IWGIA), 2004. p. 221-258.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório: textos temáticos**. Brasília, DF: CNV, 2014. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume2_digital.pdf. Acesso em: [coloque aqui a data de acesso].

DE ASSIS, F.; CARNELLO, F. Geografias da comunicação: espaços reflexivos no território latino-americano. **Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación**, v. 12, 2011.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. v. 1. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

FIGUEIREDO, T. H.; ARAÚJO, B. C.; LIMA, A. S. Gênero, esporte e deficiência na cobertura fotográfica dos Jogos Paralímpicos Rio-2016. **Cadernos de Comunicação (UFSM)**, v. 23, p. 1-21, 2019.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 29, n. 1, p. 11-24, 2003. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739/26249>.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

VIEIRA, J. G. **Missionários, fazendeiros e índios de Roraima: a disputa pela terra 1777 a 1980**. Boa Vista: UFRR, 2007.